

17906 - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FCEP foi criado pela Lei nº 4.220/2008 com o objetivo de viabilizar à população do Distrito Federal o acesso a níveis dignos de vida, cujos recursos serão aplicados em ações de capacitação para o trabalho e elevação do nível educacional e em atividades socioeducativas de convivência e socialização, tendo como foco principal a inclusão produtiva e a melhoria da qualidade de vida, conforme disposto no art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

O FCEP será gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF à qual compete:

I – formular as políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;

II – propor programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo, para apreciação e deliberação do Conselho;

III – elaborar as propostas orçamentárias anuais e a plurianual, a serem encaminhadas à manifestação do Conselho de Administração do Fundo, bem como suas alterações;

IV – apresentar os resultados da execução dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo;

V – prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do conselho de que trata o art. 5º;

VII – selecionar, por edital de chamamento público, entidades ou associações da sociedade civil para desenvolverem programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	0	0	0	0
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	0	0	0	0

O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FCEP é operacionalizado pela força de trabalho da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF .

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
4162 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO	130499206,0	125514206,0	125514206,0	124150175,0
0008 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - DISTRITO FEDERAL	130499206,0	125514206,0	125514206,0	124150175,0
TOTAL - 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	130499206,00	125514206,00	125514206,00	124150175,00

Programa DF Social

Descrição: O Programa DF Social foi instituído pela Lei nº 7.008 de 17 de dezembro de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 42.872 de 29 de dezembro de 2021 e visa a superação da pobreza no Distrito Federal. O Programa DF Social é um benefício de transferência direta de renda, concedendo auxílio financeiro, em parcelas sucessivas mensais, no valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, a ser creditado em nome do responsável familiar definido no CadÚnico, preferencialmente mulher. Apenas 1 membro da família faz jus ao recebimento do benefício. O crédito do DF Social é intransferível. O DF Social é financiado pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FCEP.

Público: Destinado às famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal e inscrita no Cadastro Único - CADÚNICO.

Resultado: No período de janeiro a dezembro de 2024 foram geradas 12 folhas de pagamento do Programa DF Social. Isto representa 75.276 famílias atendidas pelo programa; sendo 820.684 (oitocentos e vinte mil seiscentos e oitenta e quatro) benefícios pagos, totalizando um valor de R\$ 124.150.175,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil cento e setenta e cinco reais) reais investidos.

Comunicação ✓ *yes.*

*Quantidades e Valores retirados do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Foram realizadas formas diversificadas de atendimento do Cadastro Único e além disso, foram implementados dois novos programas complementares ao DF Social, a saber, Agentes da Cidadania e Incentiva DF, ambos instituídos pela Lei nº 7.008 de 17 de dezembro de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 42.872 de 29 de dezembro de 2021.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Analisando as realizações de 2024, foi observado o aumento de 25.366 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e seis) parcelas pagas, e consequente aumento no total investido em relação ao ano de 2023, totalizando R\$ 4.273.180,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil cento e oitenta reais). Ademais, a dificuldade apontada pelas unidades administrativas responsáveis pela execução do programa foi a falta de pessoal.

Pretende-se em 2025 iniciar a implementação de 02 (dois) programas socioassistenciais complementares, a saber, DF Brincar e DF Alfabetização, que estão previstas na Lei nº 7.008 de 17 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.872 de 29 de dezembro de 2021 e visam a superação da pobreza no Distrito Federal.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES

Telefone: (61) 3773-7521 e-mail de contato: karen.alves@sedes.df.gov.br

Assinatura: Karen Anny G. de Oliveira Alves

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

*EM
Yes.*

Agente de Planejamento: PAULA PATRICIA SILVA PEREIRA ALVES

Telefone: (61)99934-0089 e-mail de contato: paula.alves@sedes.df.gov.br

Assinatura:  _____

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ANA PAULA SOARES MARRA

Telefone: (61)98210-6900 e-mail de contato: ana.marra@sedes.df.gov.br

Assinatura:  _____
Ana Paula Marra
Secretária de Estado de
Desenvolvimento Social
Matr.: 1.689.295-X

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: EDWARD FONSECA DE LIMA

Telefone: (61) 9842-73633 e-mail de contato: edward.lima@sedes.df.gov.br

Assinatura:  _____